

CONVITE Nº 006/2024

Interessado: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ.

Tipo de licitação: Melhor técnica, com preferência para o menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas.

Sendo facultado à FEALQ a negociação do valor final da proposta com o ganhador, de acordo com o artigo 61, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação e manejo de área experimental com espécies arbóreas nativas e exóticas, conforme especificado no anexo I.

Prazo de entrega da proposta: Os envelopes deverão ser entregues ou enviados para a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ, aos cuidados de Danielle da Cruz Paião, Avenida Centenário, nº 1080, Bairro São Dimas, Piracicaba/SP, CEP. 13416-000, ou enviado por e-mail: danielle.sousa@fealq.com.br, até o dia 01/11/2024 às 10:00hrs.

Processo regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ, aprovado pela Diretoria em abril/2021 e disponível no site da fundação pelo endereço digital <https://fealq.org.br/wp-content/uploads/2022/09/REG-ADM-001-Regulamento-de-Compras-e-Contratacoes-com-Recursos-Privados-revisao-02.pdf>

Constituem parte integrante deste Convite o Memorial Descritivo e o Cronograma Físico e Financeiro (anexo I), que contém as referências técnicas, normas e condições a serem observadas, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação e o modelo de prova de regularidade perante o ministério do trabalho (anexo II),

O procedimento poderá ser cancelado pela Fundação a qualquer momento anterior à assinatura do contrato, desde que de forma justificada, sem incorrer em qualquer ônus às partes.

JF

FDA

JBP

Piracicaba, 23 de Outubro de 2024.

Fernando Dini Andreote

Fernando Dini Andreote

Diretor

CPF 289.699.998-17

José Baldin Pinheiro

José Baldin Pinheiro

Diretor

CPF 068.580.888-22

JP

CONVITE Nº 006/2024

Objeto da licitação

Contratação de empresa para execução de serviços de implantação e manejo de área experimental com espécies arbóreas nativas e exóticas, conforme especificado no anexo I.

Prazo de entrega da proposta

A proposta **deverá ser apresentada em papel timbrado e assinada por representante legal da empresa**, e ser entregue até o dia, hora e local indicado, em envelope lacrado, e/ou enviado por e-mail: danielle.sousa@fealq.com.br, com os seguintes dizeres no envelope e/ou assunto do e-mail: **Proposta – Carta Convite nº 006/2024 – Confidencial.**

Condições básicas da proposta:

Prazo de validade da proposta: 90 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a abertura dos envelopes contendo as propostas.

Tempo esse em virtude da necessidade de aporte financeiro de terceiros para custeio do projeto.

Prazo de execução dos trabalhos: O prazo de execução dos trabalhos será de até 34 meses a contar do início das atividades, não sendo permitido trabalho em feriados e finais de semana, a não ser, que devidamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente a execução do serviço mediante entrega dos produtos relacionadas à etapa e apresentação da nota fiscal pela contratada. **A nota fiscal deverá ser emitida dentro do período, ou seja, no último dia útil do mês referente ao serviço prestado.**

Atividades não aprovadas devido a falhas de execução, realização em desacordo com a especificação ou não previamente acordada, somente serão quitadas quando houver retificação.

JE

FDA

JBP

Documentos a serem apresentados:

- Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal, nos termos do ANEXO II deste Edital;
- Certidão Negativa de Débito INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Cartão do CNPJ;
- Contrato Social;
- No caso de Microempreendedor Individual – MEI, desconsiderar a declaração e as certidões acima, devendo apresentar o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Receita Federal;
- Portfólio contendo as experiências da empresa na área;
- Proposta orçamentária destacando o valor global, conforme modelo presente no anexo III.

A apresentação da proposta pela participante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente convite.

Poderão participar desta licitação, além das empresas convidadas, aquelas que manifestarem interesse por escrito até 24 horas (vinte e quatro) horas antes da data de encerramento do prazo para apresentação das propostas.

Julgamento das propostas

No dia, hora e local indicado, os envelopes serão abertos na presença dos interessados, devendo ser lavrada ata do procedimento. As empresas participantes podem ser representadas, no procedimento licitatório, por representante, devidamente credenciado.

Serão desclassificadas as propostas que deixarem de cumprir com as exigências deste convite e as que ofertarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

JF

FDA

JBP

Será classificada em 1º. lugar a proposta que, tendo atendido todas as condições do presente instrumento convocatório, apresentar melhor técnica e menor preço global, conseqüentemente, será habilitado se toda a documentação exigida estiver regular.

O resultado será comunicado aos participantes por meio de e-mail.

Em caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais empresas, deverão ser aplicados os critérios de desempate estabelecidos pelo artigo 60, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Disposições finais

Quaisquer esclarecimentos relativos ao processo do Convite serão apresentados à FEALQ, através do telefone (19) 3417-6627, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail danielle.sousa@fealq.com.br.

Não serão aceitas propostas que apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Esta contratação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, nos termos do artigo 71, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, se for considerada inoportuna ou inconveniente, sem que caiba direito a qualquer indenização.

Constituem parte integrante deste instrumento convocatório: ANEXOS I e II.

Piracicaba, 23 de outubro de 2024.

Fernando Dini Andreote

Fernando Dini Andreote

Diretor

CPF 289.699.998-17

José Baldin Pinheiro

José Baldin Pinheiro

Diretor

CPF 068.580.888-22

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO Refloresta/SP

➤ OBJETO

CONSTITUI O OBJETO DESTE DOCUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANEJO DE ÁREA EXPERIMENTAL COM ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS E EXÓTICAS, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO.

➤ OBJETIVO

Implantação e manutenção silvicultural de povoamentos florestais para fins de pesquisa no campo experimental da Estação Experimental de Ciências Florestais do Departamento de Ciências Florestais da ESALQ/USP, no município de Anhembi/SP.

➤ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Características Gerais

1.1. Área: 5,0 hectares.

1.2. Localização da área: encontra-se no campo experimental da Estação Experimental de Ciências Florestais de Anhembi/LCF-ESALQ, conforme demonstrado na Figura 1.

1.3. Informações gerais: a área encontra-se desprovida de cobertura vegetal, apresenta cepas de tamanhos diferenciados que são remanescentes de árvores de espécies de *Eucalyptus* na sua maior parte, apresenta resíduos vegetais de colheita florestal e está disponível para início imediato das operações de limpeza geral, calagem e preparo de solo.

1.4. Espécies a serem plantadas: por se tratar de uma área experimental para fins de restauração e produção sustentável em reserva legal, deverão ser plantadas espécies arbóreas nativas madeiras e não madeira e exóticas madeiras que foram recomendadas tanto pelo aplicativo ReflorestaSP como pela equipe técnica e científica do projeto de pesquisa.

1.5. Mudanças de espécies nativas e exóticas: as mudas deverão ser fornecidas pela contratante e poderão estar condicionadas em tubetes e/ou sacos plásticos e com padrão de qualidade atestado e aprovado pela equipe técnica do projeto de pesquisa.

- ETAPAS DO PROJETO EXECUTIVO- Descrição das Operações (d01, d03, d04 e d05):

2.1. Etapa 1 (d01 e d03) – Pré-plantio e Implantação do Módulos de Demonstração

2.1.1. Cercamento (d01): essa operação consiste na instalação de cercado em todo perímetro da área experimental para isolamento e proteção do acesso pelo gado. Ao todo serão aproximadamente 1500 m lineares de cercado, a partir da fixação de mourões e/ou estacas distantes 2,5 m entre cada um e com fechamento por meio do esticamento de 5 fios de arame farpado fixados com grampos específicos para cerca. O arame farpado deverá apresentar as seguintes características: (i) classe mínima de ruptura entre 250 e 350 kgf; (ii) diâmetros dos fios entre 2,00 e 2,20 mm. Em cada canto do cercado deverão ser instalados colchetes com no mínimo 3,0 metros de largura para permitir o acesso na área de máquinas, implementos e pessoas. Os locais dos colchetes serão indicados pela equipe técnica da contratante.

- **Insumos:** Mourões/Estacas de eucalipto: 700 unidades; Arame farpado: 7500 m; Grampos: 3500 un
- **Máquinas, implementos e equipamentos:** Trator + carreta; Esticador de cerca; Marreta

2.1.2. Controle de formigas cortadeiras (d03): essa operação deverá ser realizada antes do preparo do solo e do plantio das mudas, por meio de uma varredura em área total dos locais a serem plantados e, também, numa faixa igual ou superior a 100 metros nos entornos. O controle deverá ser feito de forma localizada, utilizando-se isca granulada a base de sulfluramida. A dosagem da aplicação da isca deverá ser de 10 g/m² de formigueiro no caso de murunduns e de 10 g por aplicação localizada nos casos de carreiros e olheiros isolados. As especificações técnicas do insumo (isca formicida) deverão ser aprovadas pela equipe técnica da contratante.

- **Insumos:** Isca formicida a base de Sulfluramida, sendo 2 kg/ha (10 kg no total)
- **Máquinas, implementos e equipamentos:** Aplicador manual de isca formicida



2.1.3. Limpeza das áreas (d03): trata-se da limpeza de cada local para possibilitar as operações posteriores relacionadas à calagem e ao preparo do solo. Porém, cabe ressaltar que esta atividade deverá ocorrer conforme a especificidade de cada local e, obrigatoriamente, os resíduos vegetais que não apresentarem limitações operacionais deverão ser mantidos como forma de proteção ao solo. Nesse contexto, não há previsão da necessidade das operações de gradagem e de aração do solo. A limpeza poderá ser feita por meio de trituração de resíduos com rolo faca e/ou por meio de roçada mecanizada, sendo que a definição do método deverá ocorrer em comum acordo com a equipe técnica da contratante.

- **Máquinas, implementos e equipamentos:** Trator + roçadeira e/ou Trator + rolo faca

2.1.4. Capina química (d03): nesta atividade deverá ser aplicado herbicida pós-emergente em área total ou localizado, conforme as condições de infestação das plantas invasoras. Para isto, deverá ser utilizado glifosato com concentração de 5 l/ha. Vale ressaltar que essa atividade será considerada indispensável no local com ocorrência de gramíneas.

- **Insumos:** Herbicida Glifosato: 25 l (sendo 5l/ha)
- **Máquinas, implementos e equipamentos:** Trator + barra protegida

2.1.5. Calagem (d03): aplicação de calcário dolomítico em área total, numa dosagem de 2 t/ha, pelo menos 30 dias antes do plantio das mudas. O método de distribuição do calcário poderá ser de acordo com as máquinas e equipamentos utilizados pela contratada, porém, deverá ser de comum acordo com a equipe técnica da contratante.

- **Insumos:** Calcário dolomítico: 10 t (sendo 2 t/ha)
- **Máquinas, implementos e equipamentos:** Trator + distribuidora de calcário

2.1.6. Preparo do solo (d03): esta atividade poderá ser realizada de forma mecanizada ou semimecanizada. A definição do método dependerá da especificidade operacional de cada local e deverá ser feita em comum acordo com a equipe técnica da contratante. No preparo do solo poderão ser realizadas as seguintes operações:

2.1.6.1. Subsolação/sulcamento – descompactação do solo utilizando-se subsolador florestal tracionado com trator 4x4 com no mínimo 120 cv. A profundidade mínima exigida para a atividade da subsolação será de 50 cm.

- **Máquinas, implementos e equipamentos:** Trator + subsolador florestal



2.1.6.2. Coveamento semimecanizado – perfuração do solo utilizando-se motocoveador/perfurador do solo até uma profundidade entre 30 e 40 cm. Esta atividade será priorizada em áreas que apresentam algum tipo de limitação física de acesso e/ou mecanização, como por exemplo, nos locais onde as cepas poderão atrapalhar a subsolagem e/ou o coveamento.

- **Máquinas, implementos e equipamentos:** Movocoveador/perfurador do solo

2.1.7. Demarcação do delineamento experimental (d03) – após o preparo do solo e, principalmente, após a subsolagem, deverão ser realizadas as seguintes operações:

- i. Marcação das parcelas experimentais: esta atividade consiste na delimitação das parcelas experimentais com a fixação de estacas de madeiras de no mínimo 1,5 m para demarcação dos seus limites. Esta atividade deverá ser supervisionada e acompanhada pela equipe técnica da contratante.
- ii. Alinhamento do plantio experimental: esta atividade deverá ser realizada após a marcação das parcelas (item i) para garantir o enquadramento das parcelas experimentais e o alinhamento das plantas. O alinhamento será no sentido transversal as linhas de plantios e poderá ser feito por meio do esticamento de trena ou de uma corda na qual deverá conter demarcações a cada 1,0 m.
- iii. Marcação das covas: esta atividade deverá acontecer em concomitância com o alinhamento do plantio (item ii) e consiste na demarcação do espaçamento de plantio entre plantas e no condicionamento do solo nas covas para garantir o devido enquadramento das mudas e a eficiência da atividade de rega do após o plantio.

- **Insumos:** estacas de madeira, trena, corda com demarcação por metro e enxadão

2.1.8. Plantio manual (d03): instalação das mudas no campo de acordo com o delineamento experimental e a marcação das covas. Vale ressaltar que as mudas deverão ser levadas ao campo com o substrato úmido para melhorar a reserva de água para as plantas pós-plantio. A distribuição das mudas nas covas deverá respeitar rigorosamente o arranjo de plantio das espécies arbóreas madeireiras e não madeireiras. Esta atividade deverá ser supervisionada e coordenada pela equipe técnica da contratante. O transporte das mudas entre o viveiro de espera e o campo deverá ocorrer por conta da contratada, conforme orientação técnica da equipe da contratante.

- **Insumos:** mudas de espécies nativas e exóticas
- **Máquinas, implementos e equipamentos:** plantadeira, chucho e enxada

JF

FDA

JBP

2.1.9. Irrigação de plantio (d03): está atividade deverá ser realizada prioritariamente no mesmo dia do plantio ou no máximo no primeiro dia consecutivo, aplicando-se uma quantidade de aproximadamente 3 litros de água por planta. No caso de ausência de chuvas nos dias subsequentes ao plantio, a irrigação deverá ser repetida diariamente até o início das chuvas. Não há previsão de tempo para a interrupção da irrigação e ela só deverá ocorrer em comum acordo com a equipe técnica da contratante.

Observação: a critério da contratada, poderá ser utilizado hidrogel como insumo suplementar para suprimento hídrico das plantas, porém, esta atividade deverá ser acordada previamente com a equipe técnica da contratante. E, também, não substituirá definitivamente a irrigação caso ocorra um período de verânico num período de 60 dias após o plantio.

- **Insumos:** hidrogel (à critério da contratada)
- **Máquinas, implementos e equipamentos:** trator + pipa agrícola com 2 ou 3 bicas

JF

FDA

JBP

2.2. Etapa 2 (d04) – Tratos culturais pós-plantio no 1º. ano

2.2.1. Adubação de base l/plantio: consiste na aplicação manual de fertilizante químico até o 2º dia após o plantio, em covetas laterais às mudas. Recomenda-se o uso do fertilizante superfosfato triplo ou uma formulação de N:P:K que garanta um suprimento de no mínimo 120 kg de P por ha. A distribuição de fertilizante deverá considerar o número total de plantas por área, sendo que a sua distribuição deverá ser feita por meio de 2 covetas laterais entre 15 e 20 cm de distância do colo de cada muda e numa profundidade mínima de 10 cm e máxima de 20 cm.

Observação: poderá ser utilizada qualquer formulação de N:P:K ou adubo de liberação lenta com micronutrientes, porém, tanto a formulação de adubo como a dosagem deverão ser aprovados pela equipe técnica da contratante.

- **Insumos:** Superfosfato triplo, sendo 200 kg/ha
- **Máquinas, implementos e equipamentos:** adubadeira/plantadeira ou enxadão

2.2.2. Replântio: esta operação deverá ocorrer até o 30º dia pós-plantio, respeitando rigorosamente a distribuição espacial das espécies madeireiras e não madeireiras (delineamento experimental). Caso a condição de umidade do solo exija irrigação, esta atividade deverá seguir os mesmos critérios técnicos do item 2.2.2.

Observação: esta operação será utilizada para avaliar o índice de eficiência do plantio, sendo que será considerado índice tolerável até 10% de mortalidade antes do replântio. Após o replântio (reposição de falhas), o índice de sobrevivência deverá ser igual ou superior a 97% das mudas plantadas inicialmente.

- **Insumos:** mudas de espécies nativas e exóticas
- **Máquinas, implementos e equipamentos:** plantadeira, chucho e enxada

2.2.3. Trilhamento: esta atividade consiste no controle do crescimento de gramíneas e outras plantas herbáceas com geração espontânea no entorno das mudas e ao longo da linha até 60 dias pós-plantio. Essa operação deverá ser feita em toda faixa de plantio e com uma largura mínima de 50 centímetros de cada lado das mudas. Esta operação poderá ser feita por meio de capina manual ou química e/ou roçada semimecanizada com roçadeira costal, sempre que exigido pela equipe técnica da contratante.

JF

FDA

JBP



Observação: essa atividade deverá ser realizada antes do replantio (item 2.2.4.) no caso das linhas de plantio apresentarem grande biomassa de gramíneas.

- **Máquinas, implementos e equipamentos:** roçadeira costal, enxada e/ou bomba costal pulverizadora (glifosato 5l/ha)

2.2.4. Controle de matocompetição: esta atividade é complementar ao trilhamento (item 2.2.5.) e consiste no controle de gramíneas e herbáceas com geração espontânea nas entrelinhas de plantio visando o controle do matocompetição em área total do plantio, principalmente, quando for observado risco de competição entre as plantas indesejadas e as espécies arbóreas plantadas. O risco de competição em questão será estabelecido pela contratante. Esta operação poderá ser realizada por meio de 3 sistemas que estão descritos na sequência, considerando as possibilidades de conjugá-las ou não numa mesma área.

2.2.4.1. Capina química pós-emergente – aplicação de herbicida pós-emergente com pulverizador costal e bico espuma. Para isto deverá ser considerada uma concentração de 5 l/ha de glifosato.

- **Insumos:** Herbicida Glifosato: 25 l (sendo 5l/ha)
- **Máquinas, implementos e equipamentos:** Bomba pulverizadora costal

2.2.4.2. Capina manual – capina utilizando-se enxada ou ferramenta equivalente.

- **Máquinas, implementos e equipamentos:** enxada

2.2.4.3. Capina semimecanizada – roçada utilizando-se roçadeira costal a gasolina.

- **Máquinas, implementos e equipamentos:** Moto roçadeira costal

Observações:

- i. Os riscos de danos da aplicação do herbicida sobre as mudas de espécies arbóreas quando utilizada a capina química deverão ser assumidos pela prestadora de serviço contratada.
- ii. Tanto as linhas de plantio como as entrelinhas deverão permanecer “sempre” livre de matocompetição. Por isso, esta operação deverá ser repetida quantas vezes necessárias.

JF

FDA

JBP

2.2.5. Adubação de base II/plantio (30 a 60 dias pós-plantio): consiste na aplicação manual de fertilizante químico como forma de complementar a fertilização de plantio ou de base I. Recomenda-se o uso da formulação 18:06:24 (N:P:K) com aplicação de uma dose de 250 kg/ha. A distribuição de fertilizante deverá considerar o número total de plantas por área e a sua distribuição deverá ser feita por meio de 2 covetas laterais entre 15 e 20 cm de distância de cada muda, numa profundidade mínima de 10 cm. O uso de outra formulação e outra dosagem deverá ser definido em comum acordo com a equipe técnica da contratante. Cabe destacar que a realização desta atividade estará condicionada a não ocorrência de matocompetição, ou seja, à eficiência das atividades 2.3.3. e 2.3.4.

- **Insumos:** fertilizante químico 18:06:24 (N:P:K), sendo 250 kg/ha
- **Máquinas, implementos e equipamentos:** adubadeira/plantadeira ou enxadão

2.2.6. Monitoramento e controle de formigas cortadeiras: está atividade deverá ocorrer sempre durante o período de manutenção silvicultural do plantio e, no caso de constatação de infestação de formigas cortadeiras e danos causados por elas nas mudas plantadas, o controle deverá ser imediatamente providenciado conforme especificações técnicas apresentadas no item 2.1.2.

Observação: se for constatada a necessidade de correção da operação para interromper os danos pelas formigas cortadeiras, deverá ser feito o controle localizado com pulverhamento de formicida em pó a base de deltametrina, conforme orientação pela equipe técnica da contratante.

JF

FDA

JBP

2.3. Etapa 3 (d05) – Tratos culturais nos 2º. e 3º. anos

2.3.1. Capina química pós-emergente – toda área plantada deverá apresentar-se “sempre” livre de matocompetição, principalmente, na linha de plantio. Portanto, se for constatada a infestação por plantas indesejadas, deverá ser providenciada a capina química imediatamente. Para isto deve-se utilizar glifosato na concentração de 5 l/ha. Nesta operação poderá ser utilizado um sistema mecânico com barra protegida ou sistema manual com pulverizador costal.

- **Insumos:** Herbicida Glifosato: 25 l (sendo 5l/ha)
- **Máquinas, implementos e equipamentos:** Trator + barra protegida

Observação: O risco de danos nas mudas plantadas que poderão ser causados pela aplicação do herbicida deverá ser assumido pela prestadora de serviço. Por isso, a decisão sobre o sistema a ser utilizada ficará a critério da mesma.

2.3.2. Monitoramento e controle de formigas cortadeiras - se ao longo deste período houver constatação de infestação e danos em mudas, o controle deverá ser imediatamente providenciado conforme especificações técnicas apresentadas no item 2.3.6.

- **Insumos:** Isca formicida a base de Sulfloramida, sendo 2 kg/ha (10 kg no total)
- **Máquinas, implementos e equipamentos:** Aplicador manual de isca formicida

2.3.3. Adubação de cobertura I (360 dias pós-plantio) – esta atividade consiste na distribuição de fertilizante químico na superfície do solo, no período de condição favorável de umidade que deverá ser estabelecido pela contratante. Recomenda-se o uso da formulação 18:06:24 (N:P:K) com aplicação de uma dose de 250 kg/ha. O fertilizante deverá ser distribuído manualmente ao redor de cada muda e na projeção da copa. O uso de outra formulação e outra dosagem deverá ser definido em comum acordo com a equipe técnica da contratante. Cabe destacar que a realização desta atividade estará condicionada a não ocorrência de matocompetição, ou seja, à eficiência da atividade no item 2.4.1.

- **Insumos:** fertilizante químico 18:06:24 (N:P:K), sendo 250 kg/ha
- **Máquinas, implementos e equipamentos:** trator + distribuidora de adubo a lança

JF

FDA

JBP

2.3.4. Adubação de cobertura II (720 dias pós-plantio) – esta atividade consiste na distribuição de fertilizante químico na superfície do solo, no período de condição favorável de umidade que deverá ser estabelecido pela contratante. Recomenda-se o uso da formulação 18:06:24 (N:P:K) com aplicação de uma dose de 250 kg/ha. O fertilizante deverá ser distribuído manualmente ao redor de cada muda e na projeção da copa. O uso de outra formulação e outra dosagem deverá ser definido em comum acordo com a equipe técnica da contratante. Cabe destacar que a realização desta atividade estará condicionada a não ocorrência de matocompetição, ou seja, à eficiência da atividade no item 2.4.1.

- **Insumos:** fertilizante químico 18:06:24 (N:P:K), sendo 250 kg/ha
- **Máquinas, implementos e equipamentos:** trator + distribuidora de adubo a lança

➤ **CONSIDERAÇÕES GEAIS:**

- Qualquer tipo de trator ou outra máquina deverá ser fornecido pela contratada.
- Quaisquer implementos e equipamentos a serem utilizados deverão ser fornecidos pela contratada.
- Quaisquer insumos a serem utilizados, seja especificado ou não, deverão ser fornecidos pela contratada.
- Se houver necessidade de ajustes operacionais em função de eventos não previsíveis, só poderão ser realizados com aprovação da equipe técnica da contratante.

➤ **PAGAMENTOS**

O valor total do contrato será pago em percentuais de acordo com o cronograma de desembolso que é referenciado pelas etapas do serviço (Tabela 2).

A porcentagem de cada parcela de pagamento leva em consideração o conjunto de operações e insumos necessários para considerar uma fase do serviço tecnicamente concluída.

Os pagamentos serão realizados após aprovação pela equipe técnica da contratante de relatórios descritivos e fotográficos das operações realizadas e dos insumos utilizados e que deverão ser entregues pela contratada. Após aprovação do relatório, a contratada poderá emitir a nota fiscal e o prazo para pagamento será de 28 dias corridos após o recebimento da nota fiscal pela contratante.

JF

FDA

JBP

Tabela 2 – Cronograma de desembolso para pagamento dos serviços (percentuais referentes ao valor total de cada etapa de serviços).

Etapas	Op	No.	Cronograma de desembolso percentual pelo valor total de cada etapa de serviços																
			dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	set/25	nov/25	jan/26	fev/26	jun/26	set/26	nov/26	fev/27	mai/27	ago/27
1	2.1.1	d01	22%																
	2.1.2	d03	2%																
	2.1.3	d03	16%																
	2.1.4	d03		6%															
	2.1.5	d03		10%															
	2.1.6	d03			16%														
	2.1.7	d03			9%														
	2.1.8	d03				11%													
	2.1.9	d03				8%													
Total percentual etapa 1			100%																
2	2.2.1	d04				25%													
	2.2.2	d04					6%												
	2.2.3	d04							20%										
	2.2.4	d04							11%		11%								
	2.2.5	d04					22%												
	2.2.6	d04						3%		3%									
Total percentual etapa 2			100%																
3	2.3.1	d05											11%	11%		11%		11%	11%
	2.3.2	d05											2%	2%	2%			2%	2%
	2.3.3	d05										16%						16%	
	2.3.4	d05																	
Total percentual etapa 3			100%																

➤ ORÇAMENTO

O valor limite do projeto executivo será de R\$ 321.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), sendo:

- Valor da etapa 1: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), incluindo o cercamento e as demais operações.
- Valor da Etapa 2: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
- Valor da Etapa 3: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

➤ PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A proposta orçamentária para o Projeto Refloresta/SP deverá ser apresentada no formato da Tabela 3 e enviado em arquivo separado contendo assinatura e data da empresa proponente.

JF

FDA

JBP

Tabela 3 – Modelo da proposta orçamentária, sendo que: (i) deverá ser apresentado valor total de cada etapa nas áreas demarcadas; (ii) valor total da proposta considerando as 3 etapas.

No.	Id Oper	Operações	Valores (R\$) totais por Etapa		
			Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3
d01	2.1.1	Cercamento			
d03	2.1.2	controle de formigas			
	2.1.3	limpeza geral da área			
	2.1.4	capina química			
	2.1.5	calagem			
	2.1.6	preparo do solo			
	2.1.7	demarcação delineamento			
	2.1.8	plantio manual			
	2.1.9	irrigação de plantio			
d04	2.2.1	adubação base I			
	2.2.2	replanteio			
	2.2.3	trilhamento			
	2.2.4	controle mato competição			
	2.2.5	adubação de base II			
	2.2.6	monit/control formigas			
d05	2.3.1	capina química			
	2.3.2	monit/control formigas			
	2.3.3	adubação cobertura I			
	2.3.4	adubação cobertura II			
Valor Total			R\$		



Eng. João Carlos Teixeira Mendes
 Assistente Direção ESALQ/USP
 Coordenador Técnico do Projeto Refloresta/SP

JP

FDA

JBP

ANEXO II

MODELO

PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório (CONVITE Nº 006/2024), declaro sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 63, § 1º, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a (nome pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante legal
(Com carimbo da empresa)

JF

FDA

JBP